



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI *L44/2017*

“Denomina Praça Darcy Ventaroli, o logradouro público do Jardim Cidade Jardim, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer 01 do loteamento Jardim Cidade Jardim e parte da Área Verde do loteamento Parque Residencial Indaiá, passa a denominar-se **Praça Darcy Ventaroli**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 26 de junho de 2017.

Vereador Eng. Alexandre Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 26/06/17 13:25



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1. Que o nome do homenageado **DARCY VENTAROLI** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. Que o “Questionário de Coleta de Dados” (com cópia em anexo) foi enviado (conforme cópia do Ofício AP-155/2017, em anexo) para análise dos Conselhos Consultivo e Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da lei Municipal no. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 89/2017, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. Que o resumo na biografia indicada biografia do indicado é a seguinte:

Darcy Ventaroli, RG. 2.770.054, CPF: 110.434.748-20, nasceu em 17 de novembro de 1939 na cidade de Arceburgo/MG, faleceu em Indaiatuba/SP no dia 07 de setembro de 2010.

Antes de vir para Indaiatuba, trabalhou como torneiro mecânico em montadoras da região do ABC (Mercedes-Benz do Brasil S.A., General Motors do Brasil S.A., Willys Overland do Brasil e por último, na Volkswagen em São Bernardo do Campo (SP), onde foi aposentado, após grande incêndio na empresa em 1970 (http://almanaque.folha.uol.com.br/cotidiano_19dez1970.htm). Como trabalhava na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) da Volkswagen, foi ajudar no incêndio e acabou *estourando* a hérnia. Após a cirurgia e problemas pulmonares, se aposentou por invalidez.

Veio para Indaiatuba, já aposentado, onde trabalhou como colocador de cortinas junto com a esposa Maria de Lourdes Bompadre Ventaroli (**Nina**), costureira e dona da **Confecção de Cortinas Nina** (antigamente situada na Rua Pedro de Toledo, defronte ao Shopping Jaraguá). Trabalhou aproximadamente 10 anos como motorista particular, principalmente da família Giomi e Fantelli (donos da fábrica Têxtil Judith). Foi árbitro de jogos de futebol no Clube 9 de Julho por várias anos.

Recebeu a doação de um lote no loteamento Jardim Rêmulô Zoppi (Lote 42 - Quadra G), no governo Flávio Tonin, por meio da lei 3.372 de 02 de Dezembro de 1996, que autoriza a doação condicional de lotes do loteamento JARDIM RÊMULO ZOPPI para fins habitacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Pai de 4 filhos: **Eliana Ventaroli Forner Soster**, sócio-proprietária da empresa Passo a Passo - Consultoria em Gestão Esportiva, Lazer e Saúde, **Giane Ventaroli Fidalgo**, sócio-proprietária da Gaivota Academia, **Wagner Ventaroli**, técnico de futebol, e **Alessander Ventaroli**, corretor de imóveis.

Avô de 11 (onze) netos: Diego Fidalgo, Douglas Augusto Fidalgo, Derek Fidalgo, Dominik Fidalgo, David Fidalgo, Luana Ventaroli, Charles Ventaroli, Mayara Ventaroli, Thales Soster, Laís Soster, Gustavo Foltram.

Colaborou mensalmente com a instituição Legião da Boa Vontade (LBV), entidade brasileira de assistência social.

Era apaixonado por futebol desde criança e quase chegou a ser jogador profissional. Foi árbitro de jogos de futebol no Clube 9 de Julho por várias anos (anexos) e também escrevia as súmulas dos jogos. Após a sua morte, a temporada de futebol 2011 do Clube 9 de Julho levou o nome de **Darcy Ventaroli**, conforme matéria da Tribuna de Indaiá de 09 de abril de 2011. Foi realizado um tributo no coquetel de lançamento do torneio, no dia 1º de abril de 2011, onde amigos e conhecidos de ofício narraram fatos de sua vida, principalmente relacionados com o esporte amador da cidade.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 24 de maio de 2017.

OFÍCIO N°. AP-155-2017

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

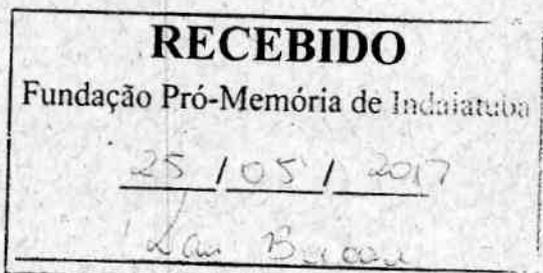
A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os documentos referentes a **Darcy Ventaroli** - para serem **analisados** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado consta a "relação de suas obras e ações meritórias e relevantes" e (2) conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração e apreço ao Sr. e aos Conselheiros.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres





Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

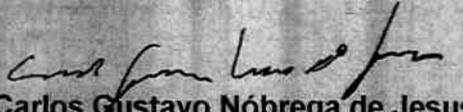
Ofício 89/2017

Indaiatuba, 08 de junho de 2017

**Ilmo. Sr.
Alexandre Peres
Vereador**

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Darcy Ventaroli**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício AP 155/2017.

Atenciosamente,


**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba**

Vereador Alexandre Peres

De: Vereador Alexandre Peres <alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de junho de 2017 11:22
Para: 'Sandra - Engenharia'
Assunto: RES: Atribuição de nome à logradouro público - Praça (s)

Olá Sandra,

Muito obrigado, pode reservar pra mim esses locais.

Mas de imediato, vou utilizar o sistema de Lazer 01 do Loteamento Jardim Cidade Jardim para atribuir nome de **Darcy Ventaroli** através de projeto de Lei. O nome já foi aprovado pela Fundação Pró-Memória.

Att,

Vereador Eng. Alexandre Peres
Câmara Municipal de Indaiatuba
e-mail – alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br
telefone – 0800-7708-540
Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015
Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU

De: Sandra - Engenharia [mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 23 de junho de 2017 16:51
Para: Vereador Alexandre Peres <alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>
Assunto: Re: Atribuição de nome à logradouro público - Praça (s)

Boa tarde!

Nenhuma das 3 áreas consta denominação em nosso cadastro.

Segue algumas observações:

- 1 - Sistema de Lazer 01 do loteamento denominado Jardim Cidade Jardim e parte da Área Verde do loteamento Pq. Residencial Indaiá.
- 2 - Há 2 Sistema de Lazer, o Sistema de Lazer 01 o qual foi desmembrado, 1A e 1C e o Sistema de Lazer 02.
- 3 - Sistema de Lazer do loteamento Jardim Olinda

Att.

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Em 23/06/2017 10:44, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Bom dia Sandra.

Preciso enviar o Projeto de Lei ainda hoje, porque segunda-feira é a última sessão do mês.

Por gentileza, já verificou a liberação das praças abaixo para que eu possa fazê-lo?

Qualquer dúvida, ligue para minha assessora Eliana Belo.

Atenciosamente,

Alexandre Peres

De: Vereador Alexandre Peres [<mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>]

Enviada em: quinta-feira, 22 de junho de 2017 10:02

Para: 'engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br'
<engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>

Assunto: RES: Atribuição de nome à logradouro público - Praça (s)

Prioridade: Alta

Bom dia Sandra.

Preciso enviar o Projeto de Lei ainda hoje, porque segunda-feira é a última sessão do mês.

Por gentileza, já verificou a liberação das praças abaixo para que eu possa fazê-lo?

Qualquer dúvida, ligue para minha assessora Eliana Belo.

Atenciosamente,

Alexandre Peres

De: Vereador Alexandre Peres [<mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>]

Enviada em: terça-feira, 20 de junho de 2017 15:43

Para: 'engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br'
<engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>

Assunto: Atribuição de nome à logradouro público - Praça (s)

Boa Tarde Sandra,

Conforme conversado com a Eliana, por gentileza, verifique para mim, para fins de nomeação de próprio municipal:

1. A praça entre as ruas José Fanger, Pedro Batista Apolinário e Ricieri Debolne no Parque Residencial Indaiá possui nome ?
2. E a entre as ruas Tieko Ueda, Manoel do Valle e Estrada Dr. Rafael Elias José Aun no Jardim Morumbi possui nome?
3. E entre as ruas Aimoré, Carlos Pucci, Tamoio e Valdir Ferrari no Jardim Itamaracá possui nome?

Att,

Vereador Eng. Alexandre Peres
Câmara Municipal de Indaiatuba

e-mail – alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br
telefone – 0800-7708-540
Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015
Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

--
Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Dept. de Cadastro Imobiliário
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia
Fone : 3834-9165
E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.